

PROJETO DE LEI N.º /2025.

Altera dispositivo da Lei n.º 2.139, de 26 de agosto de 2003, que “dispõe sobre a regulamentação do uso de veículos e máquinas oficiais de qualquer dos poderes do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei n.º 2.139, de 26 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os servidores públicos municipais, pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Direta, poderão, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, conduzir veículos oficiais destinados ao transporte individual de passageiros.

§ 1º A autorização será admitida somente quando houver comprovada insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, de forma a não comprometer a prestação dos serviços públicos essenciais.

§ 2º A condução de veículos oficiais pelos servidores de que trata o caput deste artigo dependerá de prévia autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, mediante ato administrativo específico.

§ 3º O servidor autorizado deverá possuir, obrigatoriamente, Carteira Nacional de Habilitação compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, conforme previsto na legislação vigente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 16 de abril de 2025; 81º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK, S/N, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-000

CNPJ: 18.125.161/0001-77

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL**, CPF: 012.44*. **6-*4 em **22/04/2025 11:04:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1138.6V04.729Z.9276.3135**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **389.028** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44*. **6-*4 , em **22/04/2025 - 11:04:29**

Código de Autenticidade deste Documento: 11H6.8E04.329W.E428.7660

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

